



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 066/2022**

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de 2023, o Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Dias 260, Centro, Anitápolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ANGELINA VOLPATO BAGIO, CNPJ: 27.382.228/0001-40, endereço: Rua José Dalsasso, nº 53, Vermelho, Orleans - SC, neste ato representada pela Sra. Simone Balduino, procuradora, portador da carteira de identidade nº.3.170.417-4 e inscrito (a) no CPF sob o nº 016.839.389-17, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.066/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Uniformes para os alunos da escola Municipal – Professora Manila Campos da Rosa e Centro educacional Infantil Vovó Margarida, às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: ANGELINA VOLPATO BAGIO**

**CNPJ: 27.382.228/0001-40**

**TEL/FAX: (48) 9.9669-7542**

**ENDEREÇO: Rua: José Dalsasso, nº 53, Vermelho, Orleans - SC**

Nº Item	Descrição/ Características Técnicas Mínimas do Item	Tamanho	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	<p><b>01 und - CALÇA COM BOLSO E ZIPER LATERAL DIREITA NA COR CINZA CLARO, CINTURA EM ELÁSTICO REBÁTICO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS PERNAS NAS CORES VERMELHA, ACABAMENTO COM BAINHA TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL), COR CINZA CLARO.</b></p> <p><b>01 und - JAQUETA COM ZIPER, BOLSO CANGURU, COM GOLA, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS MANGAS NA COR VERMELHA, COZ E PUNHO EM TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER, COR CINZA CLARO (MALHA ELANCA COLEGIAL), BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS NA LATERAL ESQUERDA ALTUTA DO PEITO DA JAQUETA.</b></p> <p><b>01 und – BERMUDA COM BOLSO NA LATERAL DIREITA COM ZIPER NA COR CINZA CLARO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NAS LATERAIS DA PERNA NA COR VERMELHA, OU SHORT SAIA, COM VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA COR VERMELHO NAS LATERAIS, CINTURA EM ELÁSTICO REBÁTICO,</b></p>	0 a 6		Conj	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>ACABAMENTO COM BAINHA, TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL) COR CINZA.</p> <p><b>01 und</b> - CAMISETA EM GOLA REDONDA, PUNHO EM RIBANA, MANGA LONGA, EM MALHA 67% POLIESTER e 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA.</p> <p><b>01 und</b> - CAMISETA GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA CURTA E BAINHA, EM MÁLHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA.</p> <p><b>OBS:</b> SEGUE LOGOS E BRASÃO EM ANEXO.</p>						
<b>02</b>	<p><b>01 und</b> - CALÇA COM BOLSO E ZIPER LATERAL DIREITA NA COR CINZA CLARO, CINTURA EM ELÁSTICO REBATICO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS PERNAS NAS CORES VERMELHA, ACABAMENTO COM BAINHA TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL), COR CINZA CLARO.</p> <p><b>01 und</b> - JAQUETA COM ZIPER, BOLSO CANGURU, COM GOLA, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS MANGAS NA COR VERMELHA, COZ E PUNHO EM TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER, COR CINZA CLARO (MALHA ELANCA COLEGIAL), BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS NA LATERAL ESQUERDA ALTUTA DO PEITO DA JAQUETA.</p> <p><b>01 und</b> – BERMUDA COM BOLSO NA LATERAL DIREITA COM ZIPER NA COR CINZA CLARO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NAS LATERAIS DA PERNA NA COR VERMELHA, <b>OU SHORT SAIA</b>, COM VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA COR VERMELHO NAS LATERAIS, CINTURA EM ELÁSTICO REBATICO, ACABAMENTO COM BAINHA, TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL) COR CINZA.</p>	8 a 12	Conj	250	R\$199,00	R\$ 49.750,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	<p><b>01 und</b> - CAMISETA EM GOLA REDONDA, PUNHO EM RIBANA, MANGA LONGA, EM MALHA 67% POLIESTER e 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA.</p> <p><b>01 und</b> - CAMISETA GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA CURTA E BAINHA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA.</p> <p><b>OBS:</b> SEGUE LOGOS E BRASÃO EM ANEXO.</p>						
<b>03</b>	<p><b>01 und</b> - CALÇA COM BOLSO E ZIPER LATERAL DIREITA NA COR CINZA CLARO, CINTURA EM ELÁSTICO REBATICO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS PERNAS NAS CORES VERMELHA, ACABAMENTO COM BAINHA TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL), COR CINZA CLARO.</p> <p><b>01 und</b> - JAQUETA COM ZIPER, BOLSO CANGURU, COM GOLA, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA LATERAL DAS MANGAS NA COR VERMELHA, COZ E PUNHO EM TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER, COR CINZA CLARO (MALHA ELANCA COLEGIAL), BORDADO COLORIDO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS NA LATERAL ESQUERDA ALTUTA DO PEITO DA JAQUETA.</p> <p><b>01 und</b> – BERMUDA COM BOLSO NA LATERAL DIREITA COM ZIPER NA COR CINZA CLARO, VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NAS LATERAIS DA PERNA NA COR VERMELHA, <b>OU SHORT SAIA</b>, COM VIÉS/FILETE 100% POLIESTER NA COR VERMELHO NAS LATERAIS, CINTURA EM ELÁSTICO REBATICO, ACABAMENTO COM BAINHA, TECIDO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER (MALHA ELANCA COLEGIAL) COR CINZA.</p> <p><b>01 und</b> - CAMISETA EM GOLA REDONDA, PUNHO EM RIBANA, MANGA LONGA, EM MALHA 67% POLIESTER e 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO</p>	14 a 40	Conj	56	R\$ 253,90	R\$ 14.218,40	



COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA.  <b>01 und</b> - CAMISETA GOLA REDONDA COM RIBANA, MANGA CURTA E BAINHA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTI PILLING NA COR BRANCA COM BAINHA; DESENHO COLORIDO DA LOGO DO (CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA, E OU ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MANILA CAMPOS DA ROSA, NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO DA CAMISETA. <b>OBS:</b> SEGUE LOGOS E BRASÃO EM ANEXO.								
							<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 97.968,40</b>

2. Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão executados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento.

2.1 A empresa vencedora deverá realizar uma amostra dos uniformes completos para análise da Secretaria de Educação, onde avaliará as cores, bordados e a qualidade dos tecidos e a costura.

2.2 A empresa vencedora terá de solicitar os logo para o tamanho dos uniformes a secretaria de Educação antes de iniciar a fabricação.

3. **O prazo de entrega dos objetos solicitados será de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da secretaria correspondente.

5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.

7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.



- 
8. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
  9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os objetos registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  10. A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
  11. **A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, conforme imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.**
  12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
    - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
    - b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
    - d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
  - 12.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.
  - 12.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
-



---

12.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC**, em despacho fundamentado pelo Sr. Prefeito Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

**13.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou



---

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.
- IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

- I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



---

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. A empresa ANGELINA VOLPATO BAGIO, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, 05 de Janeiro de 2023.

---

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS  
Órgão Gerenciador

---

ANGELINA VOLPATO BAGIO  
Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº.

---

Nome:  
CPF nº.